

LEI Nº. 8477/11
DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública a CAMASF - Obra Social -
Centro de Apoio Material e Assistencial à Família.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a CAMASF - Obra
Social - Centro de Apoio Material e Assistencial à Família.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de
setembro de 2011.

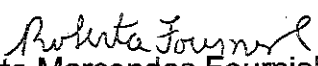

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e
onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 471/11, de autoria do Vereador Miranda Ueb)